



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 309 -

DATA: 06 de julho de 1.981.

SÔMULA: AUTORIZANDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR UM LOTE DE TERRENO / PARA O SENHOR RAMIRO HENRIQUE CARNEIRO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um lote de terreno ao Senhor RAMIRO HENRIQUE CARNEIRO, no Bairro de Piçarras, em local já ocupado pelo mesmo há 8 anos passados.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaratuba
em 06 de julho de 1.981.


DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO
- Prefeito Municipal -


JORDÃO CORRÊA ANGELINO
Diretor Administrativo